



DECRETO Nº 5775 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à saudável qualidade de vida da população;

Considerando que a conservação da natureza é necessária para a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente;

Considerando que para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente é primordial a conservação de recursos naturais;

Considerando aprovação das áreas em Audiência Pública realizada no dia 17 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC a área verde contendo 14.520,00 m², registrado na matrícula nº 22.947 no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Medianeira, sendo a área pertencente ao Município de Missal, que passa a ser denominada como Unidade de Conservação "Arboreto Municipal de Missal".

Art. 2º - Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC a área verde contendo 95.800,00 m², registrado na matrícula nº 29.854 no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Medianeira, sendo a área pertencente ao Município de Missal, que passa a ser denominada como Unidade de Conservação "Parque Municipal Ecológico de Esportes e Lazer Fredolino Buche".

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - As Unidades de Conservação ficam estabelecidas conforme mapa de uso e ocupação do solo, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - As Unidades de Conservação serão fiscalizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem caberá a proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá a responsabilidade de manter o ecossistema natural de importância local e a UC será regida através de estudos que visarão determinar os usos admissíveis na UC de modo a compatibilizá-los com os objetivos da conservação ambiental e de atividades de Ecoturismo.

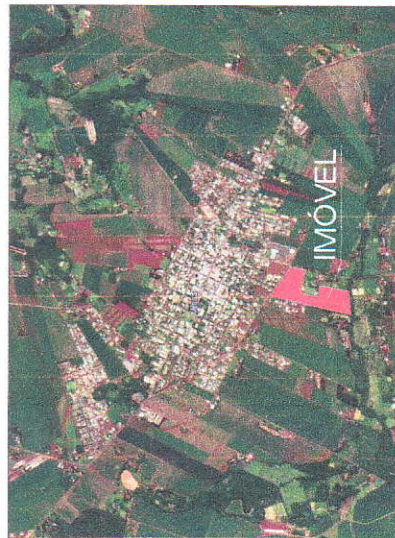
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE MARÇO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

INFRAESTRUTURA		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	QUADRA SINTÉTICA	ESGOTO VIA FOSSE SÉPTICA E SUMIDURO
ÁRVORE SOLAR	COLETA DE LIXO	REDE DE ÁGUA
ESCADARIA	CAMPO	BATE ONDAS
PERGOLADOS	TOTEM	ACADEMIA AO AR LIVRE
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		CAMINHODROMO
		REDE ELÉTRICA
		VESTIÁRIOS

LEGENDA DE USO DO SOLO (VEGETAÇÃO)	
	PINHEIRO DO PARANÁ 17 UN
	IPE 34 UN
	ÁRVORE NATIVA DIVERSA 35 UN
	PALMEIRAS DIVERSAS 28 UN
	BOSQUE RESIDENCIAL 0,13HA
	ÁREA ABERTA SEM VEGETAÇÃO (TERRA) 1,7HA
	PEDRA BRITA 0,25HA
	ÁREA ABERTA (GRAMA) 1,31HA
	LAGO 1,17HA
	VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO 5,06HA
	VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO 0,24HA
	EDIFICAÇÕES ALINHAMENTO PREDIAL



LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

EDIFICAÇÕES	
01	QUADRA SINTÉTICA
02	BANHEIROS COM VESTIÁRIOS
03	ACADEMIA AO AR LIVRE
04	ACESSO AO CAMINHODROMO
05	ACESSO AO CAMINHODROMO COM ESCADARIAS
06	CAMINHODROMO
07	BATE ONDAS
08	PERGOLADO
09	CASA MISTA
10	ÁRVORE SOLAR
11	TOTEM



MAPA DE USO DE SOLO ESCALA: 1:1000

PROJETO: MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRRGS - CAMPUS DE FARROUPILHA

PROFESSOR: [Nome]

ALUNO: [Nome]

DATA: [Data]

ESCALA: 1:1000

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 11.774 m²

ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTADO: 11.774 m²

ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MUNICÍPIO: 11.774 m²

ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FUNDADO: 11.774 m²

MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROFESSOR: [Nome]

ALUNO: [Nome]

DATA: [Data]

ESCALA: 1:1000

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 11.774 m²

ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTADO: 11.774 m²

ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MUNICÍPIO: 11.774 m²

ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FUNDADO: 11.774 m²

MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO